DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Exoneração 2
Outros atos 2
Licitações e Contratos 10
Extrato 10

Poder Legislativo 11
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 11
Relatório de Gestão Fiscal 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº 3801/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar n°. 1.701/05, de 15/06/2005, introduzido através através das Lei Municipal Complementar n° 2074/2010, de 01 de julho de 2010.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica, exonerada, a pedido, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026 a funcionária pública municipal **LUCIANI APARECIDA COVIELLO MENDES DE CAMPOS,** portadora da CTPS n°. 0086927 - Série 0362 – SP., ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I –PEB I, nomeada através da Portaria n° 948/96, de 01 de fevereiro de 1996.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial as Portarias n°s 948/96, de 01 de fevereiro de 1996 e Portaria n° 3678/2025, de 17 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 02 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....

Outros atos

PORTARIA Nº 3804/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE CARGA HORÁRA SUPLEMENTAR DE PROFESSORAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA I PEB I - DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO – DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO N° 04 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirang;

Considerando o parágrafo .5° do Artigo 5° da Resolução acima citada;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam autorizadas **LUCIOLA MENDES DE CAMPOS VIEIRA DA SILVA**, portadora da CTPS 0010921 – Série 00279- SP; e **MARIA CRISTINA MOMENTI FUMAN**, portadora da CTPS 0022321 – Série 00141 –SP lotadas no cargo de Professsora de Educação Básica I – PEB I a desempenharem carga horária suplementar de 10 (dez) horas semanais na EMEI Professora Maria Neusa Girade dos Santos.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pirangi, 02 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....

PORTARIA Nº3803/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR DE PROFESSORAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I E PROFESSORAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO – DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO N° 04 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirang;

Considerando o parágrafo .5° do Artigo 5° da Resolução acima citada;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam autorizadas **JOICE KARINA DA ROCHA**, portadora da CTPS 0082350 – Série 00279- SP; **RENATA CRISTINA OLIVATTI PASCHOIM**, portadora da CTPS 0029817 – Série 00212-SP; **GRAZIELA APARECIDA PINTO DE SOUSA**, portadora da CTPS 0031351 – Série 00212-SP; **CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA VITORIO**, portadora da CTPS 0017514 – Série 00109-SP, lotadas no cargo de Professoras de Educação Básica I-PEB I, para desempenharem carga horária suplementar de 10 (dez) horas semanais na EMEF.Joaquim de Abreu Sampaio Vidal; **NELMA REGINA MOMENTI**, portadora da CTPS 0002636 – Série 00212 – SP , lotada no cargo de Professora de Educação Básica II – PEB II , a desempenhar carga horária suplementar de 10 (dez) horas semanais na EMEF. Joaquim de Abreu Sampaio Vidal; e **SIMONE MARIA NORBERTO GARCIA**, portadora da CTPS 0046510 – Série 00212- lotada

no cargo de Professora de Educação Básica II , a desempenhar carga horária suplementar de 15 (quinze) horas semanais na EMEF.Joaquim de Abreu Sampaio Vidal.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pirangi, 02 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....

PORTARIA Nº 3802/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSORAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA I PEB I - DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO – DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO N° 04 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirang;

Considerando o parágrafo .5° do Artigo 5° da Resolução acima citada;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam autorizadas **CELIA ROSA PIRONDI CHIMELO**, portadora da CTPS 0037645– Série 00279- SP; **JUSSARA APARECIDA DE FARIA**, portadora da CTPS 0039685– Série 00212 –SP; **GISELI HELENA COLA GENARO**, portadora da CTPS 0027239- Série 00021- SP, lotadas no cargo de Professsoras de Educação Básica I – PEB I a desempenharem ampliação de carga horária semanal de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas semanaisl na CEMEI Padre Thomaz Rodero Lopes; e **EVA ARAUJO BASAGLIA**, portadora da CTPS 0008554- Série 00610 –SP, lotada no cargo de Professora de Educação Básica I – PEB I a desempenhar ampliação de carga horária semanal de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas semanais, lotada no cargo de Professora de Educação Básica I – PEBI na Creche Municipal Conego Achilles.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pirangi, 02 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 112026, DE 02/02/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.622.730-3/SSP-SP e do CPF/MF nº 164.002.028-46, residente e domiciliado na cidade de Pirangi-SP, na Rua Oswaldo Mendes, nº 726;

CONTRATADA: ROSEMEIRE RAMOS MURARO GRANADO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.886.050-6/SSP-SP e do CPF/MF nº 170.374.298-21, portadora da CTPS 0009375 – Série 00141- SP residente e domiciliada na cidade de Pirangi, SP, na Rua Dioclecio Andre, n°. 567 – Jardim Ferraz II.

.**Cláusula 1ª - OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de Professora PEB I, junto a EMEI Professora Maria Neusa Girade dos Santos, na cidade de Pirangi SP.

Cláusula 2ª - SALÁRIO: A título de contraprestação dos serviços de Professora PEB I pagar-se à contratada, o salário mensal de R$ 4.532,96 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

Cláusula 3ª - VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período de: - 02/02/2026 a 18/12/2026.

Cláusula 4ª - JORNADA DE TRABALHO: A contratada deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 30 (trinta)) horas semanais, na EMEI Professora Maria Neusa Girade dos Santos devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO: O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 143 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no Processo Seletivo 03/2025, homologado em 23 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município em 23 de janeiro de 2026.

Cláusula 6ª - REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Cláusula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE: Em razão da necessidade de Professora para assumir sala de aula na EMEI Professora Maria Neusa Girade dos Santos.

Cláusula 8ª - FORO: Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro-SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

Pirangi, 02 de fevereiro de 2026

C O N T R A T A N T E :

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito Municipal

C O N T R A T A D A :

Rosemeire Ramos Muraro Granado

.....

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 09/2026, DE 02/02/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.622.730-3/SSP-SP e do CPF/MF nº 164.002.028-46, residente e domiciliado na cidade de Pirangi-SP, na Rua Oswaldo Mendes, nº 726;

CONTRATADA: MARIELI GARBIN GUARNIERI BERNARDES, brasileira, casada, ,portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.457.258-0 SSP-SP e do CPF/MF nº 307.129.758-02, CTPS nº 052914, Série 00279-SP, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Avenida Tulio Polachini, n° 334.

.**Cláusula 1ª - OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de Professora PEB I, junto a CEMEI Padre Thomaz Rodero Lopes, na cidade de Pirangi – SP.

Cláusula 2ª - SALÁRIO: A título de contraprestação dos serviços de Professora PEB I pagar-se à contratada, o salário mensal de R$ 6.043,93 (seis mil e quarenta e três reais e noventa e três centavos)

Cláusula 3ª - VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período de: - 02/02/2026 a 18/12/2026.

Cláusula 4ª - JORNADA DE TRABALHO: A contratada deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 40 (quarenta)) horas semanais, na Creche Conego Achilles devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO: O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 143 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no Processo Seletivo 03/2025, homologado em 23 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município em 23 de janeiro de 2026.

Cláusula 6ª - REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Cláusula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE: Em razão da necessidade de Professora para assumir sala de aula na CEMEI Padre Thomaz Rodero Lopes.

Cláusula 8ª - FORO: Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro-SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

Pirangi, 02 de fevereiro de 2026

C O N T R A T A N T E :

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito Municipal

C O N T R A T A D A :

Marieli Garbin Guarnieri Bernardes

.....

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 10/2026, DE 02/02/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.622.730-3/SSP-SP e do CPF/MF nº 164.002.028-46, residente e domiciliado na cidade de Pirangi-SP, na Rua Oswaldo Mendes, nº 726;

CONTRATADA: MONIQUE DA ROCHA LEITE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 134.117.656-82 SSP-SP e do CPF/MF nº 134.117.656-82, residente e domiciliada na cidade de Vista Alegre do Alto SP, na Rua Dr. Aurelio Caetano da Silva, n° 67.

.**Cláusula 1ª - OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de Professora PEB I, junto a EMEI Professora Maria Neusa Girade dos Santos, na cidade de Pirangi SP.

Cláusula 2ª - SALÁRIO: A título de contraprestação dos serviços de Professora PEB I pagar-se à contratada, o salário mensal de R$ 4.532,96 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

Cláusula 3ª - VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período de: - 02/02/2026 a 18/12/2026.

Cláusula 4ª - JORNADA DE TRABALHO: A contratada deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 30 (trinta)) horas semanais, na EMEI Professora Maria Neusa Girade dos Santos devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO: O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 143 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no Processo Seletivo 03/2025, homologado em 23 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município em 23 de janeiro de 2026.

Cláusula 6ª - REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Cláusula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE: Em razão da necessidade de Professora para assumir sala de aula na EMEI Professora Maria Neusa Girade dos Santos.

Cláusula 8ª - FORO: Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro -SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

Pirangi, 02 de fevereiro de 2026

C O N T R A T A N T E :

_____

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito Municipal

C O N T R A T A D A :

_____

Monique da Rocha Leite

.....

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 04/2026, DE 02/02/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.622.730-3/SSP-SP e do CPF/MF nº 164.002.028-46, residente e domiciliado na cidade de Pirangi-SP, na Rua Oswaldo Mendes, nº 726;

CONTRATADA: ANDRESSA CRISTINA CASSOLI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.620.779-3-SSP-SP e do CPF/MF nº 317.780.168-12, CTPS nº 0046193, Série 00212-SP, residente e domiciliada na cidade de Pirangi- SP, na Avenida Manoel Ferreira Pinto, n° 120, Centro,

.**Cláusula 1ª - OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de Professora PEB I, junto a EMEF. Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, na cidade de Pirangi SP.

Cláusula 2ª - SALÁRIO: A título de contraprestação dos serviços de Professora PEB I pagar-se à contratada, o salário mensal de R$ 4.532,96 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

Cláusula 3ª - VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período de: - 02/02/2026 a 18/12/2026.

Cláusula 4ª - JORNADA DE TRABALHO: A contratada deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 30 (trinta)) horas semanais, na EMEF.Joaquim de Abreu Sampaio Vidal devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO: O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 143 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no Processo Seletivo 03/2025, homologado em 23 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município em 23 de janeiro de 2026.

Cláusula 6ª - REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Cláusula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE: Em razão da necessidade de Professora para assumir sala de aula na EMEF Joaquim de Abreu Sampaio Vidal

Cláusula 8ª - FORO: Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro-SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

Pirangi, 02 de fevereiro de 2026

C O N T R A T A N T E :

_____

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito Municipal

C O N T R A T A D A :

_____

Andressa Cristina Cassoli

.....

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 05/2026, DE 02/02/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.622.730-3/SSP-SP e do CPF/MF nº 164.002.028-46, residente e domiciliado na cidade de Pirangi-SP, na Rua Oswaldo Mendes, nº 726;

CONTRATADA: ELISAMA DA SILVA SANCHES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.456.609-9/SSP-SP e do CPF/MF nº 358.148.938-42, portadora da CTPS 3581489 – Série 3842- SP residente e domiciliada na cidade de Pirangi, SP, na Rua Professora Mariana de Melo e Sá, n°. 552 – Jardim Ferraz II.

.**Cláusula 1ª - OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de Professora PEB I, junto a EMEI Professora Maria Neusa Girade dos Santos, na cidade de Pirangi SP.

Cláusula 2ª - SALÁRIO: A título de contraprestação dos serviços de Professora PEB I pagar-se à contratada, o salário mensal de R$ 4.532,96 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

Cláusula 3ª - VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período de: - 02/02/2026 a 18/12/2026.

Cláusula 4ª - JORNADA DE TRABALHO: A contratada deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 30 (trinta)) horas semanais, na EMEI Professora Maria Neusa Girade dos Santos devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO: O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 143 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no Processo Seletivo 03/2025, homologado em 23 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município em 23 de janeiro de 2026.

Cláusula 6ª - REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Cláusula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE: Em razão da necessidade de Professora para assumir sala de aula na EMEI Professora Maria Neusa Girade dos Santos.

Cláusula 8ª - FORO: Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro-SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

Pirangi, 02 de fevereiro de 2026

C O N T R A T A N T E :

_____

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito Municipal

C O N T R A T A D A :

_____

Elisama da Silva Sanches

.....

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 06/2026, DE 02/02/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.622.730-3/SSP-SP e do CPF/MF nº 164.002.028-46, residente e domiciliado na cidade de Pirangi-SP, na Rua Oswaldo Mendes, nº 726;

CONTRATADO: EMILIO THIAGO OLIVEIRA BORGES, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.437.358-SSP-SP e do CPF/MF nº 365.321.908-61, CTPS nº 086479 Série 00270-SP, residente e domiciliado na cidade de Pitangueiras- SP, na Rua Amancio Procopio Teixeira, n° 75 – Centro.

.**Cláusula 1ª - OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de Professor PEB I, junto a EMEF. Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, na cidade de Pirangi SP.

Cláusula 2ª - SALÁRIO: A título de contraprestação dos serviços de Professor PEB I pagar-se ao contratado, o salário mensal de R$ 4.532,96 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

Cláusula 3ª - VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período de: - 02/02/2026 a 18/12/2026.

Cláusula 4ª - JORNADA DE TRABALHO: O contratado deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 30 (trinta)) horas semanais, na EMEF.Joaquim de Abreu Sampaio Vidal devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO: O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 143 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no Processo Seletivo 03/2025, homologado em 23 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município em 23 de janeiro de 2026.

Cláusula 6ª - REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Cláusula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE: Em razão da necessidade de Professor para assumir sala de aula na EMEF Joaquim de Abreu Sampaio Vidal

Cláusula 8ª - FORO: Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro-SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

Pirangi, 02 de fevereiro de 2026

C O N T R A T A N T E :

_____

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito Municipal

C O N T R A T A D A :

_____

Emilio Thiago Oliveira Borges

.....

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 07/2026, DE 02/02/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.622.730-3/SSP-SP e do CPF/MF nº 164.002.028-46, residente e domiciliado na cidade de Pirangi-SP, na Rua Oswaldo Mendes, nº 726;

CONTRATADA: LORENA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.260.679/SSP-SP e do CPF/MF nº 291.251.758-31,

portadora da CTPS 0031368 – Série 00212- SP, residente e domiciliada na cidade de Pirangi, SP, na Rua Cesar Cassolli, n°. 253 – Jardim Ferraz II.

.**Cláusula 1ª - OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de Professora PEB I, junto a EMEI Professora Maria Neusa Girade dos Santos, na cidade de Pirangi SP.

Cláusula 2ª - SALÁRIO: A título de contraprestação dos serviços de Professora PEB I pagar-se à contratada, o salário mensal de R$ 4.532,96 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

Cláusula 3ª - VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período de: - 02/02/2026 a 18/12/2026.

Cláusula 4ª - JORNADA DE TRABALHO: A contratada deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 30 (trinta)) horas semanais, na EMEI Professora Maria Neusa Girade dos Santos devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO: O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 143 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no Processo Seletivo 03/2025, homologado em 23 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município em 23 de janeiro de 2026.

Cláusula 6ª - REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Cláusula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE: Em razão da necessidade de Professora para assumir sala de aula na EMEI Professora Maria Neusa Girade dos Santos.

Cláusula 8ª - FORO: Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro-SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

Pirangi, 02 de fevereiro de 2026

C O N T R A T A N T E :

_____

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito Municipal

C O N T R A T A D A :

_____

Lorena de Oliveira

.....

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 08/2026, DE 02/02/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.622.730-3/SSP-SP e do CPF/MF nº 164.002.028-46, residente e domiciliado na cidade de Pirangi-SP, na Rua Oswaldo Mendes, nº 726;

CONTRATADA: LUCIANA NAVARRO CAMPOS SENA E SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.577.179-SSP-SP e do CPF/MF nº 164.002.868-45, CTPS nº 0031390, Série 00212-SP, residente e domiciliada na cidade de Pirangi- SP, na Rua Dr. Campos Sales, n° 1099, Centro,

.**Cláusula 1ª - OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de Professora PEB I, junto a EMEF. Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, na cidade de Pirangi SP.

Cláusula 2ª - SALÁRIO: A título de contraprestação dos serviços de Professora PEB I pagar-se à contratada, o salário mensal de R$ 4.532,96 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

Cláusula 3ª - VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período de: - 02/02/2026 a 18/12/2026.

Cláusula 4ª - JORNADA DE TRABALHO: A contratada deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 30 (trinta)) horas semanais, na EMEF.Joaquim de Abreu Sampaio Vidal devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO: O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 143 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no Processo Seletivo 03/2025, homologado em 23 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município em 23 de janeiro de 2026.

Cláusula 6ª - REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Cláusula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE: Em razão da necessidade de Professora para assumir sala de aula na EMEF Joaquim de Abreu Sampaio Vidal

Cláusula 8ª - FORO: Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro-SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

Pirangi, 02 de fevereiro de 2026

CONTRATANTE:

_____

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

_____

Luciana Navarro Campos Sena e Silva

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Partes: Município de Pirangi/SP e Invista Net Provedor de Acesso Ltda Objeto: Créditos de Mensageria WhatsApp: Fornecimento de créditos via API Oficial do WhatsApp Business, pacote inicial de 2.000 mensagens mensais e possibilidade de aquisição de pacotes adicionais de 1.000 mensagens, controle de templates aprovados, relatórios mensais de consumo e alertas de esgotamento.

Vigência: 12(doze) meses, com início em 30/01/2026 e término em 29/01/2027

Valor Total: R$ 14.640,00

Assinam:

Vanderlei Robson de Oliveira - Prefeito Municipal

Mauro Heleno Justino Dourado - Proprietário

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DE PIRANGI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	62.214,69	55.533,06	59.390,08	52.857,78	57.388,08	65.350,54	56.199,94	55.670,11	55.110,51	62.106,95	77.406,55	82.424,88	741.653,17	0,00
Pessoal Ativo	60.363,33	53.681,70	57.538,72	51.006,42	55.536,72	63.499,18	54.348,58	54.250,73	55.110,51	62.106,95	77.406,55	82.424,88	727.274,27	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	51.397,33	51.397,33	54.584,96	49.528,83	52.940,28	60.379,26	52.820,58	51.726,68	51.726,68	52.838,33	68.458,51	66.168,74	663.967,51	0,00
Obrigações Patronais	8.966,00	2.284,37	2.953,76	1.477,59	2.596,44	3.119,92	1.528,00	2.524,05	3.383,83	9.268,62	8.948,04	16.256,14	63.306,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.851,36	1.851,36	1.851,36	1.851,36	1.851,36	1.851,36	1.851,36	1.419,38	0,00	0,00	0,00	0,00	14.378,90	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.851,36	1.851,36	1.851,36	-1.851,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.702,72	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	3.702,72	1.851,36	1.851,36	1.851,36	1.419,38	0,00	0,00	0,00	0,00	10.676,18	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	62.214,69	55.533,06	59.390,08	52.857,78	57.388,08	65.350,54	56.199,94	55.670,11	55.110,51	62.106,95	77.406,55	82.424,88	741.653,17	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.167.497,57	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	67.167.497,57	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	741.653,17	1,10
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.030.049,85	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.828.547,36	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.627.044,87	5,40